

COMUNICADO Nº 009 - EDITAL Nº 008/15
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE EDUCAÇÃO I – NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 009**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 008/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Analista de Educação I – Nível Superior**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA

Nº	Inscrição	Candidato	Nota Preliminar	Situação
1	14404411972	RONI CARLOS DA SILVA	60.00	Classificado

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da **Avaliação de Competências** disporá de **(01) um dia útil** para fazê-lo, a contar do dia **subsequente ao da divulgação do Resultado preliminar**, no horário das **9 horas às 17 horas**, observados o horário oficial de Brasília/DF e conforme divulgado no site da Instituição através de comunicado.
- 2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.4 Os recursos, **impressos em 01 (uma) via**, deverão ser endereçados à **Gerência de Desenvolvimento Organizacional - GEDES** e entregues pessoalmente no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – 1º Andar**, conforme horários definidos no subitem 2.1.
- 2.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/competência).
- 2.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido **subitens 2.1 e 2.2**
- 2.6 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.7 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.sistemafibra.org.br/senai. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado final.



COMUNICADO Nº 009 - EDITAL Nº 008/15
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ANALISTA DE EDUCAÇÃO I – NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 2.9 O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.10 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.11 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.12 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 3ª etapa no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/senai.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2016.

Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF